



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail [camarapetrolina.pleg@hotmail.com](mailto:camarapetrolina.pleg@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2020**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Evandro Pereira de Souza**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Evandro Pereira de Souza**, natural da cidade de Mirandiba/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados como administrador na área da saúde, contabilidade e social na Funasa.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante.

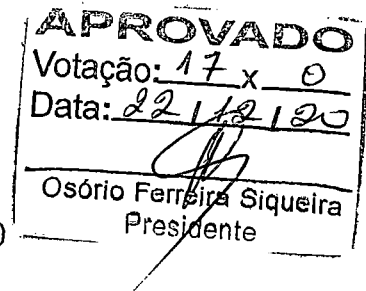
Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2020.

  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 113 /2020 – 14/12/2020  
 Autor: **CICERO FREIRE CAVALCANTE**



**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Evandro Pereira de Souza**

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Evandro Pereira de Souza**, natural de Mirandiba/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados viços prestados à sociedade Petrolinense.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Colegas Vereadores,

Durante este mandato legislativo, venho observando a grande relevância da participação que cada pessoa que vive em nossa cidade tem no desenvolvimento da nossa querida Petrolina. A nossa cidade rapidamente cresce e se desenvolve como um polo de grandes oportunidades. Por isso quero deixar marcada minha vereança com atitudes nobres de reconhecimento a cidadãos com merecimento dentro de nossa cidade. Dentro dessas ações, eu não poderia deixar de reconhecer o excelente trabalho que o Senhor **Evandro Pereira de Souza**, tem desenvolvido dentro de nossa cidade.

O Senhor **Evandro Pereira de Souza**, bem sucedido na sua área de atuação, nascido em Mirandiba PE, sempre lutou para ter uma vida mais digna e nobre. Edificada no seu trabalho e fruto dos seus esforços para crescer e poder alcançar cada vez mais seus sonhos.

Chegou em Petrolina em 1992 vindo de Mirandiba Pernambuco. Em busca de melhores oportunidades de se desenvolver pessoalmente e profissionalmente. Aqui concluiu seus estudos onde se formou e trabalhou contribuindo para nossa cidade em vários empregos. Alcançando trabalhar na FUNASA, Ministério da Saúde de Petrolina. Assim também em várias outras empresas em suas gestões empresariais. Representando estas empresas e desempenhando o papel administrativo.

Em Petrolina, **Evandro Pereira de Souza** conheceu a senhora Gismenia Maria Martins de Souza com quem se casou e constituiu sua família. Com quem tem um casal de filhos petrolinenses. Constituindo assim uma respeitosa família na nossa cidade.

Buscou a educação e concursos públicos poder ajudar a sociedade como um todo. Contribuindo com seus esforços e trabalho em uma profissão que auxilia muitas outras profissões.

Conseguiu edificar sua família e ajudar muitas outras famílias petrolinenses a serem edificadas através do seu espírito corajoso e de muita garra, como homem, como pessoa digna e honesta, e amigo que é. Sempre com muitos bons conselhos, prestando seu ombro amigo e fiel.

Desde jovem sempre teve muita garra, coragem e determinação para trabalhar e lutar por seus sonhos. Sempre obediente as leis do homem e de Deus. Grande esposo, grande pai, homem batalhador, guerreiro e de fibra.

O senhor **Evandro Pereira de Souza** conta hoje em dia com uma vasta experiência profissional: Trabalha na FUNASA e também trabalhou em várias outras empresas na área de gestão. Representando estas empresas e desempenhando o papel na sua administração.

Conseguiu realizar seu sonho de ajudar a sociedade de Petrolina e região auxiliando muitas outras profissões e empresas com seu conhecimento na contabilidade e com seus conselhos de amigo. Que por sua vez ajudariam nossa cidade no desenvolvimento e prosperidade. Com a prestação de seus serviços e sua organizada forma de pensar e agir. E contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina e região.

O senhor Evandro Pereira de Souza, grande homem, nobre administrador, contribui continuamente para o desenvolvimento de Petrolina e região. Atuante também em várias causas sociais. E um homem de fibra digno desta homenagem.

Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fé, acreditando na força e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde está. É com esta garra que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento de Petrolina-PE.

Diante de notável biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciação e aprovação desta honraria cujo título se irmana com o espírito de visão e determinação do homenageado o admirável e digno Senhor Evandro Pereira de Souza, com a merecida homenagem na forma de Medalha de Honra ao Mérito Municipal Dom Malan, a este nobre cidadão que muito contribui para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

  
**CICERO FREIRE CAVALCANTE**  
Vereador

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR EVANDRO PEREIRA DE SOUZA.

**AUTOR:** CÍCERO FREIRE

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha Legislativo Dom Malan ao Senhor Evandro Pereira de Souza, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR EVANDRO PEREIRA DE SOUZA.

**AUTOR:** CÍCERO FREIRE

**RELATORA:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de decreto, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados na área de contabilidade e serviços sociais.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2020.

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas